

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 349/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 228/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 01/07/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022003766.

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

MARTINS PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.400.044/0001-23, com sede na Rua Castorina Bittencourt Alves, nº 169, Quadra C-14, Lotes 21/22, Apto. 402, Edif. Res. Thelma Malheiros, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, CEP 74.810-370, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Martins Pires de Oliveira inscrito no CPF/MF sob o nº 011.108.891-78, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo, unicamente, a alteração do Parágrafo Sexto da Cláusula IV – DO PAGAMENTO, do Instrumento Contratual nº 228/2022, firmado entre as partes em 01/07/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Parágrafo sexto – A CONTRATADA, para receber o preço/pagamento do objeto destes termos, deverá apresentar à CONTRATANTE, além da Nota Fiscal:

- Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ;

- Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa, expedida pela Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições Sociais prevista nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Estado de Goiás;

- Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da CONTRATADA;

Leia-se:

Parágrafo sexto – A CONTRATADA, para receber o preço/pagamento do objeto destes termos, deverá apresentar à CONTRATANTE, além da Nota Fiscal:

- Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ;

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa, expedida pela Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições Sociais prevista nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do Estado de Goiás;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da CONTRATADA;

- Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO;

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original, constante dos autos nº 2022003766, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, ao(s) 30 dia(s) do mês de setembro de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

MARTINS PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VINICIUS MARTINS PIRES DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Bruno Cesar Bueno Silva
CPF/MF: 016.105.141-30

Nome: Henrique Torres
CPF/MF: 014.734.276-73

1º TERMO ADITIVO Nº 349/2022

Código do documento 57ca88594641d8caba825b0c37a4cf8e

Hash do documento (SHA256): 574ba2fd49925ecd9b679aa9f7bad9a4f86ca6482f97ab0d427d99e8b0c5bb9e



✓ VINICIUS MARTINS PIRES DE OLIVEIRA
vinciusmpo@gmail.com
MARTINS PIRES SERVICOS MEDICOS LTDA
PROPRIETÁRIO

SEG, 03 de OUT de 2022 às 08:04
Código verificador:
a60d421e0dcba1fd77091529cfb4c851

✓ BRUNO CESAR BUENO SILVA
bruno.bueno@idtech.org.br
CSC - GECOL

SEG, 03 de OUT de 2022 às 11:01
Código verificador:
b5ab4c6e7ed15889625af390260e469e

✓ HENRIQUE ARAUJO TORRES
henrique.torres@idtech.org.br
CSC - COSUPRI

SEG, 03 de OUT de 2022 às 11:39
Código verificador:
b6549cd25243fa5bb65a0e9e53a25f4c

✓ MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
CSC - ASJUR

SEG, 03 de OUT de 2022 às 12:46
Código verificador:
4b60b2227796fd5634f0f0cc471d125e

✓ JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
CSC - SUPER

TER, 04 de OUT de 2022 às 08:16
Código verificador:
d17916da4bac2f768a775c6a21468c83

Logs

SEX, 30 de SET de 2022 às 16:51

Operador **ANA SILVA** criou este documento número 57ca88594641d8caba825b0c37a4cf8e

SEX, 30 de SET de 2022 às 17:06

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **VINICIUS MARTINS PIRES DE OLIVEIRA**, assinando pela empresa **MARTINS PIRES SERVICOS MEDICOS LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIO**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **vinciusmpo@gmail.com**

SEG, 03 de OUT de 2022 às 08:04

VINICIUS MARTINS PIRES DE OLIVEIRA assinou este documento pela empresa **MARTINS PIRES SERVICOS MEDICOS LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatória e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 177.69.47.60

SEG, 03 de OUT de 2022 às 10:56

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

SEG, 03 de OUT de
2022 às 10:56

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **HENRIQUE ARAUJO TORRES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01473427673**

SEG, 03 de OUT de
2022 às 10:56

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

SEG, 03 de OUT de
2022 às 11:01

BRUNO CESAR BUENO SILVA assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEG, 03 de OUT de
2022 às 11:39

HENRIQUE ARAUJO TORRES assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

SEG, 03 de OUT de
2022 às 12:46

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.60.172

TER, 04 de OUT de
2022 às 08:11

Operador **ANA SILVA** adicionou à lista de signatários: **JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

TER, 04 de OUT de
2022 às 08:16

JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.80.66
